Diário Eletrônico de Contas
Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011
Goiânia, quinta-feira, 6 de julho de 2023 - Ano - XII - Número 118.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Saulo Marques Mesquita - Presidente
Helder Valin Barbosa - Vice-Presidente
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Corregedor
Edson José Ferrari
Carla Cíntia Santillo
Kennedy de Sousa Trindade
Celmar Rech

Auditores

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público
junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Eduardo Luz Gonçalves
Fernando dos Santos Carneiro
Maisa de Castro Sousa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C, implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. Jaó, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos 1
Atos Processuais 1
Citação/Intimação/Notificação 1
Atos Administrativos 1
Portaria 1
Atos da Presidência 2
Portaria 2
Atos de Licitação 2
Declaração de Dispensa de Licitação 2

Atos
Atos Processuais
Citação/Intimação/Notificação

Processo - 202200006025665

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202200006025665.
Assunto: Aposentadoria/Concessão.
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.
Nº do Ofício: 1360 SERV-PUBLICA/23, de 23/06/2023.
Intimado: GILVAN CÂNDIDO DA SILVA.
Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.
Data da Intimação: 27/06/2023.
Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 559/2023 - GCCS, bem como do Despacho nº 32/2023 – GPMC e atender ao ali solicitado.

Atos Administrativos
Portaria

PORTARIA Nº 26/2023 - SEC-CEXTERNO

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 102/2023 GPRES, do Gabinete da Presidência deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás, publicada no Diário Eletrônico de Contas nº 08, do dia 18 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a autorização expedida pelo Conselheiro Relator Kennedy de Sousa Trindade, por meio do Memorando 123/2023 – GCKT,

RESOLVE:

Art. 1° O Art. 1º da Portaria nº 23/2023 - SEC-CEXTERNO, de 22 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Digitally signed by VALESKA RODRIGUES DA CUNHA:63432994168
Date: 2023.07.06 16:40:33 -03:00
Reason: Diário Eletrônico de Contas

ASSINATURA DIGITAL

Art. 1° Ficam designados os servidores Marcello Victor Alves Pereira, Marcos Egídio Rodrigues Leal de Sousa e Bruno Luis Malaquias e Silva, sob a coordenação deste último, com a assessoria dos servidores Daniel Menezes Brandão, Iasmin David Guimarães, Jonas Rodrigues de Cerqueira Neto, Luiz Alberto Cunha Cruz, Telmo Nascimento de Almeida Filho e Thiago Costa Campos, para comporem equipe de fiscalização junto à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para realização de Levantamento com o objetivo de conhecer como a SEDUC está estruturada para acompanhar, controlar e fiscalizar as contratações realizadas no âmbito do Programa REFORMAR GOIÁS, em todas as suas edições.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS em Goiânia aos 06 de julho de 2023.

SERVIO TULIO TEIXEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO

Atos da Presidência
Portaria

PORTARIA Nº 578/2023

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar e apresentar contribuições às diretrizes delineadas para a prestação de contas e fiscalização de contratos de gestão por organizações do terceiro setor, a partir da minuta de resolução apresentada nos autos 202300047001801.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o projeto de Resolução Normativa apresentado à Presidência do TCE-GO pelo Conselheiro Edson José Ferrari, por meio do qual se propõe a aprovação de novas normas sobre a fiscalização da qualificação de entidades como organizações sociais, sobre a formalização e a execução dos contratos de gestão firmados pelo Estado de Goiás, bem como sobre a regulamentação das prestações de contas de seus órgãos ou entidades supervisoras;
CONSIDERANDO que o referido projeto foi autuado sob o número de processo 202300047001801, sorteado para a Relatoria do Conselheiro Kennedy de Souza Trindade;
CONSIDERANDO o despacho nº 532/2023 GCKT, que sugeriu a formação de grupo de trabalho com o objetivo de analisar e apresentar eventuais contribuições à minuta de resolução apresentada nos autos 202300047001801;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar e apresentar contribuições às diretrizes delineadas para a prestação de contas e fiscalização de contratos de gestão por organizações do terceiro setor, a partir da minuta de resolução apresentada no bojo dos autos 202300047001801.
Art. 2° Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os servidores: Sérvio Túlio Teixeira e Silva (Coordenador), Addison Estevão Álvares (Coordenador Suplente), Adriana de Moraes, Amanda Fagundes Lima, André da Silva Góes, Caio Fernando Magalhães da Silva, Jônata Neves de Campos, Pablo Carvalho Leite, Pedro Henrique Bastos, Teotônio José França (Fernando Xavier da Silva, suplente), Valdeci José Caetano, Valdiney de Sales Santana Souza.
Art. 3º As atividades desenvolvidas por este grupo não geram direito à gratificação prevista no artigo 16-E da Lei n° 15.122/2005.
Art. 4º Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º Esta Portaria tem vigência até 31 de dezembro de 2023.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS,
Goiânia, aos 05 de julho de 2023.

Conselheiro Saulo Marques Mesquita
Presidente

Atos de Licitação
Declaração de Dispensa de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação (doc. 15 e-TCE), e autorizo consoante o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 e o inciso X, do art. 33, da Lei Estadual nº 17.928/2012, em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202300047002123, em favor do Instituto Brasileiro Pró-Cidadania, para efetivação de inscrições de

02 (duas) servidoras da ouvidoria desta Corte, no 16º Seminário Nacional “Ouvidores & Ouvidorias” e do 6º Seminário Internacional “Ouvidores, Defensorias Del Pueblo & Ombudsman”, com tema “Desafios das Ouvidorias: Demandas Socias, Regulamentação e Modelos de Gestão”, que acontecerá no Rio Grande do Sul, na cidade de Gramado, nos dias 23,24 e 25 de agosto de 2023, ao custo de R$ 5.180,00 (cinco mil e cento e oitenta reais) relativo às inscrições, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” e parágrafo terceiro da Lei 14.133/2021. Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

Conselheiro Saulo Marques Mesquita

Presidente

Fim da publicação.